



**LEI Nº 4.328/2026
DE 05 DE MAIO DE 2026**

“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 3999/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDOIA, Prefeito do Município de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Quatá aprovou e ele sanciona a seguinte:

Artigo 1º - Fica alterada a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.999 de 17 de outubro de 2023 (Lei que cria as funções de Agentes de Contratação/Pregoeiro e Agente de Contratação Auxiliar), o qual passa a ter a seguinte redação:

‘Art. 2º - Enquanto perdurar a designação para as atribuições previstas no art. 1º, desta Lei, o servidor perceberá, mensalmente, a gratificação nos seguintes moldes:

I - O valor de R\$.3.300,50 (três mil, trezentos reais e cinquenta centavos), aos designados para as funções de Agente de Contratação e Pregoeiro, e;

II - O valor de R\$.1.485,23 (um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos), aos designados para as funções de Agente de Contratação/Auxiliar.


Parágrafo Único - Os valores deverão ser atualizados anualmente pelo mesmo índice de reajuste e/ou revisão geral anual aplicado aos servidores públicos municipais.’

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 05 de maio de 2026.


MARCIO BIDOIA
Prefeito Municipal de Quatá

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Aparecida Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa